Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL nº 954 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito Especial no valor de R$ 6.100,00.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0500	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E ÓRG. AUXILIARES	
2036	PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RELATIVO A CRT	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R$ 6.100,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1300	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1301	ENCARGOS GERAIS	
2142	PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RELATIVO A PESSOAL	
3292	DESPESAS DE EXERCÌCIOS ANTERIORES	
3111.00	Pessoal	R$ 6.100,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE FEVEREIRO DE 1995.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
DIRIGENTE DE EQUIPE